ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 10/2020

Autoria: **AMILCAR PEREIRA RIOS**

CORRIGE O VALOR PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, FIXADO PELA LEI nº 876/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Srº **AMILCAR PEREIRA RIOS**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.*

***Considerando**, o que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal nº 876/2019, o qual determina que seja reajustado, anualmente, o valor das diárias, de acordo com o **Índice Geral de Preços de Mercado** da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV);*

***Considerando**, que o **IGP-M/FGV** no período de fevereiro/2019 até janeiro/2020 resultou numa correção positiva de **6,48% (seis vírgula quarenta e oito pontos percentuais)**.*

RESOLVE:

Art. 1º – Fica corrigido o valor das **diárias**, fixado pela Lei nº 876/2019, conforme tabela a seguir, tanto para Vereadores quanto para Servidores da Câmara Municipal de Castanheira:

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R$ 340,74 (trezentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

b) Sem pernoite: R$ 170,37 (cento e setenta reais e trinta e sete centavos).

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R$ 298,15 (duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

b) Sem pernoite: R$ 149,07 (cento e quarenta e nove reais e sete centavos).

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

a) Com pernoite: R$ 425,92 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

b) Sem pernoite: R$ 212,96 (duzentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 10/2020

Autoria: **AMILCAR PEREIRA RIOS**

AMILCAR PEREIRA RIOS
Presidente da Câmara